

LEI Nº 174/78

FIXA A RECEITA E DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA APROVADA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, PARA O EXERCÍCIO DE 1979.

ART. 2º - A PRESENTE LEI, ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1979,  
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 30 DE  
NOVEMBRO DE 1978.